PORTARIA N.º 2.664, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Implanta sistema de rodízio quinzenal de trabalho que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 37-A da Lei n.º 2.281, de 24 de março de 2005 e, ainda, no artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o sistema de rodízio quinzenal de trabalho no mês de julho de 2012, por ocasião do recesso legislativo, para os servidores que não se encontrarem no gozo de férias, em conformidade com o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 6 de julho de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral

(Fls. 2 da PO n.º 2.664, de 6/7/2012)

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PORTARIA N.º 2.664, DE 6 DE JULHO DE 2012.

ESCALA DE TRABALHO
De 8 a 19 de julho de 2012
Adelaides Rodrigues Garcia
Anderson Alves Ribeiro
Ana Cristine Gonçalves Ulhôa
Arionilda Caixeta da Silva
Cleber Alves Avelar
Ecláudio Rodrigues Braga
Eder Alves Ribeiro
Eduardo Henrique Borges
Fábio Pereira de Sousa
Liliam de Sousa Caixeta
Luiz Cláudio de Araújo silva
Maria Auxiliadora Matias
Reinaldo Barbosa Fonseca
Sírio Pereira dos Santos
Walcíria Maria Feitosa
Zenaide Aparecida Costa Lara

ESCALA DE TRABALHO
De 20 a 31 de julho de 2012
Arles Pereira de Camargo
Daniel Leão Lucas
Denis Alves Carvalho
Deusdete José Ferreira
Édina Aparecida Marques Ferreira Vasconcelos
Eduardo Vieira de Souza
Luiz Fabiano Nunes
Márcio de Oliveira Matos
Rosimeire de Sousa Araújo
Silvana Gonçalves Almeida da Silva
Sirley Maria de Faria